



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 17/12/15

Audifax

DECRETO Nº 6968, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

**ALTERA O DECRETO Nº 5404/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 5404/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º O § 1º do Decreto nº 5404/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º exceto: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, vinculadas, respectivamente, aos ordenadores mencionados nos incisos I a V e VII.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 15 de dezembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 69.910/2015
gmss